



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



PORTARIA Nº 518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Indica os membros das estruturas que compõem o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tucunduva – RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.285, de 1º de dezembro de 2025, que define as estruturas integrantes do Regime Próprio de Previdência do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal dos membros do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, para o regular funcionamento da Unidade Gestora; e

CONSIDERANDO que os membros das estruturas do Regime Próprio de Previdência Social do Município já foram regularmente eleitos, escolhidos e indicados, para mandato com início em 1º de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.285/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, órgão de deliberação e orientação superior do RPPS:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Sra. Sara Luana da Silva; **Suplente:** Sr. Alexandre Fronza Garbin

II – Representantes do Poder Legislativo

Titular: Sra. Daiane Michele Mayer da Silva; **Suplente:** Sr. Danilo Fagundes

III – Representantes dos Servidores (ativos e inativos): **Titular:** Sr. Jair da Rosa; **Suplente:** Sr. Edimar do Amarante

Art. 2º DESIGNAR os membros para compor o **CONSELHO FISCAL:**

I – Representante do Poder Executivo

Titular: Letyane Patta de Souza **Suplente:** Marcio Rogerio Vargas

II – Representantes dos Servidores (ativos e inativos)

Titular: Sr. Marcos Sonza; **Suplente:** Sr. Lúcio Maurer

Art. 3º DESIGNAR os membros para compor o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS:**



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

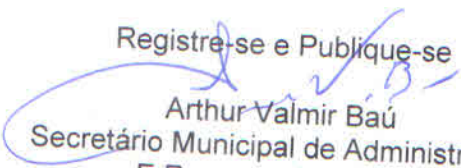
MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

- I – Gestor dos Recursos – Sr. Gerson Lehr
- II – Membro – Sr. Cristiano Burin
- III – Membro – Sr. Fábio da Silva

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
E Recursos Humanos